



Estado de Sergipe
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Moita Bonita

CÂMARA MUNICIPAL DE M. BONITA

PROTOCOLO

Recebido em, 21.07.22

Responsável

ATA DA DECIMA SESSAO DA COMISSAO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

SEGUNDO SEMESTRE LEGISLATIVO DE 2022

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, as onze horas e trinta minutos, na sede da Câmara Municipal de Moita Bonita, sito a Avenida Euclides Paes Mendonça, Nº 54, reuniram-se os membros da comissão: Jose Joelito Costa Santos, Maria Lidiane Mendonça de Jesus e Elias Santos Barreto. Estando presentes a totalidade dos membros da comissão, o presidente informou que recebeu para análise do Projeto de Lei 11/2022, de 14 de julho de 2022, que Concede incentivos fiscais aos usuários de Energia Solar Fotovoltaica no Município de Moita Bonita, e dá outras Providências. O presidente no uso de suas prerrogativas previstas em lei, designou a Srª Maria Lidiane Mendonça de Jesus como relatora do referido Projeto de Lei, e determinou que no prazo regimental, seja apresentado o parecer para análise e aprovação. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a reunião, solicitado que fosse lavrada a presente ata que vai assinada por todos os membros presente.

Jose Joelito Costa Santos

Presidente

Maria Lidiane Mendonça de Jesus

Vice Presidente

Elias Santos Barreto

Membro



Estado de Sergipe
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Moita Bonita

CÂMARA MUNICIPAL DE M. BONITA

PROCOLO

Recebido em, 23.108.22

JAA...
Responsável

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Parecer Nº 006/2022

Esta comissão, recebeu para análise o Projeto de Lei 11/2022, de 14 de julho de 2022, que concede incentivos fiscais aos usuários de Energia Solar Fotovoltaica no Município de Moita Bonita, e dá outras Providências.

Diante da análise minuciosa da propositura, esta comissão por seu relator substituto, apresenta o seguinte parecer:

Levando em consideração que o projeto em análise tem o objetivo de garantir incentivos fiscais para os contribuintes que investirem em energia renovável, assegurando assim o fortalecimento de ações que venham a promover a preservação ambiental.

Considerando que o projeto de lei em análise busca com esses incentivos fortalecer o Empreendedorismo no nosso município, através da redução de custo da energia elétrica, já que atualmente o alto custo da energia tem dificultado muito a inovação tecnológica de nossos empreendimentos.

Levando em consideração que o referido projeto de lei não fere nenhum princípio constitucional, nem também afetara as finanças do município.

Conclusão: Mediante a análise, esta relatora dá parecer pela aprovação do Projeto de Lei 11/2022, de 14 de julho de 2022, que concede incentivos fiscais aos usuários de Energia Solar Fotovoltaica no Município de Moita Bonita, e dá outras Providências.

Assim sendo, encaminhamos ao plenário desta casa legislativa para apreciação e votação.

Sala das sessões da comissão de legislação, justiça e redação final, em 23 de agosto de 2022

Jose Joelito Costa Santos
Presidente – Relator Substituto

FALTOU

Maria Lidiane Mendonça de Jesus
Vice Presidente – Relatora - Ausente

Elias Santos Barreto
Membro



Estado de Sergipe
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Moita Bonita

CÂMARA MUNICIPAL DE M. BONITA

PROTOCOLO

Recebido em, 23.108.22

Responsável

**ATA DA DECIMA QUINTA SESSAO DA COMISSAO DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

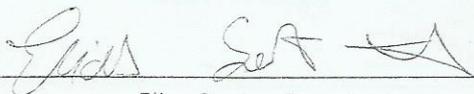
SEGUNDO SEMESTRE LEGISLATIVO DE 2022

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, as onze horas e trinta minutos, na sede da Câmara Municipal de Moita Bonita, sito a Avenida Euclides Paes Mendonça, Nº 54, reuniram-se os membros da comissão: Jose Joelito Costa Santos e Elias Santos Barreto. Estando presentes a maioria dos membros da comissão, o Sr Presidente na ausência da relatora, e esgotado o prazo regimental para apresentação do parecer referente ao Projeto de Lei 11/2022, de 14 de julho de 2022, que concede incentivos fiscais aos usuários de Energia Solar Fotovoltaica no Município de Moita Bonita, e dá outras Providências, no uso de suas atribuições legais executou a relatoria como substituto e o parecer foi pela aprovação do referido Projeto de Lei. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a reunião, registrando que o voto do Vereador Elias Santos Barreto foi pela reprovação do parecer, solicitando que fosse lavrada a presente ata que vai assinada por todos os membros presente.



Jose Joelito Costa Santos
Presidente - Substituto

Maria Lidiane Mendonça de Jesus
Vice Presidente – Relatora - Ausente



Elias Santos Barreto
Membro